ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1343, DE 04 DE SETEMBRO DE 1980.

Aprova planta de desmembramento de área de lote.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área do lote nº 6, da quadra 8, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, propriedade do Sr. Messias Fernandes Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 1980.

Antonio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende.

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira.

Secretário.

jvo/